

SESSÃO PLENÁRIA
18/03/2026



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A U T A

Nº	NÚMERO		EMENTA	RELATOR(A)	REQUERENTE	LOCALIDADE	PROCESSO
	DELIBERAÇÃO PARECER	COMISSÃO					
01	168	CEF CEI	Consideram cumpridas, pela Escola de Ensino Fundamental Elos, em Gramado, as providências estabelecidas na Deliberação CEEed nº 780/2025, referentes à oferta da Educação Infantil – faixa etária de 3 a 5 anos – e do Ensino Fundamental.	Karla Wunder Simone	Instituto Elos	Gramado	24/1900-0056065-3
02	169	CEMES CEF CEI	Aprova o Regimento Escolar do Centro de Ensino Médio Pastor Dohms, com sede em Porto Alegre, disciplinando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, a ser adotado pelas suas Unidades de Ensino.	Ruben Simone Oswaldo	Comunidade Evangélica de Porto Alegre – CEPA	Porto Alegre	25/2700-0000331-0
03	170	CEMES CEF CEI	Retifica a Deliberação CEEed nº 1019/2025, da Unidade de Ensino Médio SESC Santa Cruz do Sul, em Santa Cruz do Sul/RS, antes denominada Escola de Ensino Médio SESC Santa Cruz do Sul, nos termos do item “f”, na conclusão desta Deliberação.	Ana Rita Sandra Balbé Fabrício	SESC – Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul	Santa Cruz do Sul	25/1900-0041346-0 25/1900-0041293-5
04	171	CEMES CEF	Descredencia o Polo de Apoio Presencial, em Canela, da Unidade SESI de Ensino Médio Francisco Xavier Kunst, com sede em Novo Hamburgo, que integra o Centro SESI de Ensino Médio, em Novo Hamburgo, para a oferta do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos, autorizado pela Deliberação CEEed nº 321/2018.	Iara Sandra Silveira	Serviço Social da Indústria – SESI – Estado do Rio Grande do Sul	Canela	25/1900-0038184-3

05	172	CEMES CEF	Credencia, até 08 de julho de 2027, o Polo de Apoio Presencial, em Caxias do Sul/RS, da Unidade SESI de Ensino Médio Francisco Xavier Kunst, que integra o Centro SESI de Ensino Médio, com sede em Novo Hamburgo, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos, como experiência pedagógica, em caráter excepcional.	Ruben Sandra Silveira	Serviço Social da Indústria – SESI – Estado do Rio Grande do Sul	Caxias do Sul	25/1900-0055089-0
06	173	CEMES CEF	Descredencia, por mudança de sede, o Polo de Apoio Presencial, em Cachoeira do Sul, da Unidade SESI de Ensino Médio Francisco Xavier Kunst, que integra o Centro SESI de Ensino Médio, com sede em Novo Hamburgo, à Rua Júlio de Castilhos, nº 342, em Cachoeira do Sul, para a oferta do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância. Credencia, até 08 de julho de 2027, o Polo de Apoio Presencial, em Cachoeira do Sul, da Unidade SESI de Ensino Médio Francisco Xavier Kunst, que integra o Centro SESI de Ensino Médio, com sede em Novo Hamburgo, à Rua Martinho Lutero, nº 301, em Cachoeira do Sul, para a oferta do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos, como experiência pedagógica, em caráter excepcional, até dezembro de 2027, na Unidade SESI de Ensino Médio Francisco Xavier Kunst, com sede em Novo Hamburgo.	Ruben Simone	Serviço Social da Indústria – SESI – Estado do Rio Grande do Sul	Cachoeira do Sul	25/1900-0018626-9
07	174	CEMES CEF	Credencia o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Adélia – NEEJA, nas dependências do Presídio Estadual de Três Passos, em Três Passos, para a oferta de exames supletivos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Autoriza a oferta desses exames, nesse Núcleo. Aprova o Regimento Escolar. Determina providências.	Ruben Fabiane	Seduc/RS	Três Passos	25/1900-0050089-3
08	175	CEMES CEF	Descredencia, por mudança de sede, a Escola de Ensino Médio Culturão, à Rua Marechal Floriano, nº 889, Bairro Centro, Caxias do Sul. Credencia, em	Iara Sandra Silveira	NEC – Núcleo de Educação Continuada Ltda.	Caxias do Sul	24/1900-0017703-5

			<p>caráter excepcional, por 2 anos, a Escola de Ensino Médio Culturão, à Avenida Júlio de Castilhos, nº 2258, Bairro Centro, Caxias do Sul, para a oferta do Ensino Fundamental – anos finais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância, para estudantes matriculados até o ano de 2025. Credencia, por 3 anos, a Escola de Ensino Médio Culturão, à Avenida Júlio de Castilhos, nº 2258, Bairro Centro, Caxias do Sul, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Considera válidos os estudos do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos, realizados no segundo semestre de 2023 e nos anos de 2024 e 2025. Aprova o Regimento Escolar para o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância. Determina providência.</p>				
09	176	CEMES CEF	<p>Considera cumprida a providência estabelecida na Deliberação CEEed nº 128/2025, referente ao envio de relatórios sobre o acompanhamento da experiência, das condições e da qualidade da oferta desenvolvida nas Turmas Descentralizadas do Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos Nilda Margarete Stanieski – NEEJA, de Pelotas, para Instituição Prisional de Canguçu.</p>	Letícia Simone	Seduc/RS	Pelotas	24/1900-0001071-8
10	177	CEP	<p>Torna sem efeito o Parecer CEED nº 417/2010, que credenciou a Escola Estadual de Ensino Médio Ildelfonso Simões Lopes, em Osório, para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária – eixo tecnológico Recursos Naturais, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente.</p>	Luís Felipe	Seduc/RS	Osório	25/1900-0012970-2
11	178	CEP	<p>Recredencia, por 5 anos, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Escola Estadual de Ensino Médio Ildelfonso Simões Lopes, em Osório, para a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, por readequação do curso autorizado pela</p>	Luís Felipe	Seduc/RS	Osório	

			Deliberação CEEEd nº 739/2018. Aprova Regimento Escolar para o Curso. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Meio Ambiente – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente, no 2º semestre de 2023 e anos letivos de 2024 e 2025.				
12	179	CEP	Retifica a Deliberação CEEEd nº 352, de 24 de novembro de 2021, do Instituto Estadual Marechal Rondon, em Butiá.	Nirlene	Seduc/RS	Butiá	18/1900-0064949-0
13	180	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Gleydson Anibal Henrique Medeiros, na República de Angola.	Sônia	Gleydson Anibal Henrique Medeiros	Porto Alegre	26/2700-0000051-0
14	181	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por José Francisco Tchivala Fernando, na República de Angola.	Sônia	José Francisco Tchivala Fernando	São Leopoldo	26/1900-0001135-9
15	182	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por António Sunda da Silva Lucanga, na República de Angola.	Rose	António Sunda da Silva Lucanga	Porto Alegre	26/2700-0000049-9
16	183	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Gelásio Jacob Paulo Kambonga, na República de Angola.	Ruben	Gelásio Jacob Paulo Kambonga	São Leopoldo	26/1900-0001133-2
17	184	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Giulia Zarbielli Rodrigues, nos Estados Unidos da América.	Sônia	Giulia Zarbielli Rodrigues	São Leopoldo	26/1900-0001291-6
18	185	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Bianca Caroline Buzó Pacheco, na República Oriental do Uruguai.	Antônio	Bianca Caroline Buzó Pacheco	Pelotas	26/1900-0001328-9
19	186	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Julia Jardim Serrote Jeremias, na República de Angola.	Carla Labres	Julia Jardim Serrote Jeremias	São Leopoldo	26/1900-0001138-3

20	187	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Victor Emanuel Muanguvo Domingos, na República de Angola.	Iara	Victor Emanuel Muanguvo Domingos	São Leopoldo	26/1900-0001142-1
21	188	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Fernando Mário da Costa, na República de Angola.	Karla Wunder	Fernando Mário da Costa	São Leopoldo	26/1900-0001132-4
22	189	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Maria de Los Angeles Loreto Chirguita, na República Bolivariana da Venezuela.	Marcia Carvalho	Maria de Los Angeles Loreto Chirguita	Canoas	26/1900-0001460-9
23	190	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Ihouanna Yelen Anahy Andrade, na República Argentina.	Raul	Ihouanna Yelen Anahy Andrade	Santa Rosa	26/1900-0001485-4
24	191	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Alison Shari Hernandez Arias, na República da Colômbia.	Rose	Alison Shari Hernandez Arias	Porto Alegre	26/2700-0000059-6
25	192	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Luis Jose Perez Fernandez, na República Bolivariana da Venezuela.	Ruben	Luis Jose Perez Fernandez	Porto Alegre	26/2700-0000058-8
26	193	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Cristian David Florez Escobar, na República da Colômbia.	Sônia	Cristian David Florez Escobar	Porto Alegre	26/2700-0000060-0
27	194	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Nohemi Isaura Arias Gonzalez, na República Bolivariana da Venezuela.	Antônio	Nohemi Isaura Arias Gonzalez	São Leopoldo	26/1900-0001463-3
28	195	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Laudys Maria Rodriguez Rodriguez, na República Bolivariana da Venezuela.	Carla Labres	Laudys Maria Rodriguez Rodriguez	Porto Alegre	26/2700-0000061-8
29	196	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Kai Oliver Frank Jehser, na	Iara	Kai Oliver Frank Jehser	Porto Alegre	26/2700-0000062-6

			República Federal da Alemanha.				
30	197	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Iriannys Carolina Martinez Rosales, na República Bolivariana da Venezuela.	Karla Wunder	Iriannys Carolina Martinez Rosales	Porto Alegre	26/2700-0000064-2
31	198	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Wuiston Alejandro Suarez Cordero, na República Bolivariana da Venezuela.	Marcia Carvalho	Wuiston Alejandro Suarez Cordero	Porto Alegre	26/2700-0000068-5
32	199	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Luis Carlos Centeno Centeno, na República Bolivariana da Venezuela.	Marcia Carvalho	Luis Carlos Centeno Centeno	Porto Alegre	26/2700-0000070-7
33	200	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Quézia Jinga Catuku, na República de Angola.	Raul	Quézia Jinga Catuku	Porto Alegre	26/2700-0000082-0
34	201	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Debora Alexandra Munhoz, na República Argentina.	Rose	Debora Alexandra Munhoz	Caxias do Sul	26/1900-0001434-0
35	202	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Luana Dos Santos Da Luz, nos Estados Unidos da América.	Ruben	Luana Dos Santos Da Luz	Porto Alegre	26/2700-0000072-3
36	203	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Manuel Raimundo dos Santos Sauimbo, na República de Angola.	Antônio	Manuel Raimundo dos Santos Sauimbo	Porto Alegre	26/2700-0000077-4
37	204	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Reynaldo Rene Ugas Aracas, na República Bolivariana da Venezuela.	Sônia	Reynaldo Rene Ugas Aracas	Porto Alegre	26/2700-0000076-6
38	205	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Mafalda Daniela Mendes Lolito, na República de Angola.	Carla Labres	Mafalda Daniela Mendes Lolito	Porto Alegre	26/2700-0000078-2

39	206	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Neusa Joaquim Muhongo, na República de Angola.	Iara	Neusa Joaquim Muhongo	Porto Alegre	26/2700-0000079-0
40	207	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Raquel Jorgina Penombili Tuliepeni, na República de Angola.	Karla Wunder	Raquel Jorgina Penombili Tuliepeni	Porto Alegre	26/2700-0000080-4
41	208	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Kéuria Tchateia Carvalho Mangundo, na República de Angola.	Marcia Carvalho	Kéuria Tchateia Carvalho Mangundo	Porto Alegre	26/2700-0000081-2
42	209	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Pavel Jorge Peres Trindade, na República de Angola.	Rose	Pavel Jorge Peres Trindade	Porto Alegre	26/2700-0000085-5
43	210	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Regyane Vivalda Menezes Ferreira da Costa, na República de Angola.	Ruben	Regyane Vivalda Menezes Ferreira da Costa	Porto Alegre	26/2700-0000084-7
44	211	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Noemi Manuel Cassambi, na República de Angola.	Sônia	Noemi Manuel Cassambi	Porto Alegre	26/2700-0000083-9
45	212	CLN	Reafirma o descumprimento, pela Escola Técnica EDUQ – Educação de Qualidade, em Marau, de normativas quanto à comprovação das atividades presenciais obrigatórias, referenciadas nas Deliberações nominadas na presente Deliberação, nos termos do seu item 6. Considera inválidos Diplomas, Certificados e Históricos Escolares, emitidos pela Escola Técnica EDUQ – Educação de Qualidade, em Marau, nos termos do item 6 da presente Deliberação. Baixa o Processo à Secretaria da Educação do Estado (SEDUC), para a apreensão do acervo da escrituração escolar e do arquivo escolar da Escola Técnica EDUQ – Educação de Qualidade, em Marau, pela 7ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), adotando os meios legítimos e permitidos para compelir o representante da Escola Técnica EDUQ Ltda, mantenedora da citada Escola, para transferir a	Sônia	Escola Técnica EDUQ Ltda	Marau	23/2700-0000284-3

			documentação à 7ª CRE, com fulcro no poder de polícia administrativa deste Conselho e da SEDUC, conforme itens 10 e 11 desta Deliberação. Determina à 7ª CRE a elaboração de Relatório Circunstanciado e a juntada deste ao Processo.				
46	213	CLN	Constata inconsistências em documentos relativos ao cumprimento de providências da Deliberação CEEed nº 583/2025, acostados ao Processo pelo SEG – Sistema de Ensino Gaúcho S.A. e pela Escola Técnica Passo Fundo – SEG, em Passo Fundo. Reconhece os Diplomas, Históricos Escolares e Atas de Resultados Finais (ARFs) expedidos com nomenclatura do Componente Curricular “Técnicas Radiológicas do Esqueleto Axial-Coluna”, diversa do previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos termos do subitem 6.1 desta Deliberação. Imputa responsabilidade ao SEG – Sistema de Ensino Gaúcho S.A. e à Escola Técnica Passo Fundo – SEG, em Passo Fundo, pela expedição de documentos escolares com dados e informações diversas entre os mesmos. Permite a retomada de exame de Processos de credenciamento da Escola Técnica Passo Fundo – SEG, em Passo Fundo, para oferta de novos cursos, mediante propositura do SEG – Sistema de Ensino Gaúcho S.A., revogando a manifestação em contrário na Deliberação CEEed nº 583/2025.	Raul	SEG – Sistema de Ensino Gaúcho S.A.	Passo Fundo	24/2700-0000077-3
47	214	CEMES	Descredencia o Polo de Apoio Presencial, em Montenegro, da Escola de Ensino Médio Styllus, com sede em Portão/RS, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos, autorizado pela Deliberação CEE nº 204/2023.	Nélson	IT dos Santos & Cia Ltda. – EPP	Montenegro	25/1900-0048268-2